



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

ATO DA MESA Nº 006/96

Aposenta, na forma do artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93, a servidora NAZARÉ DE SANT'ANA FREITAS PEREIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O LAUDO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 142, INCISO I, E ARTIGOS 143 e 147 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 07.10.93 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

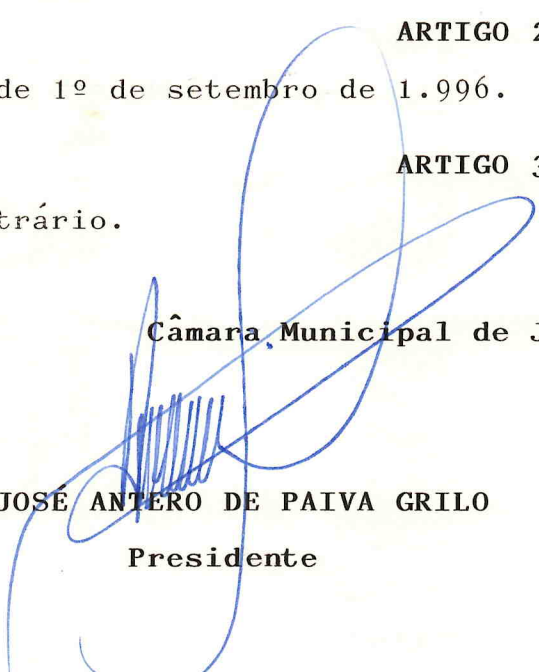
R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Aposentar, na forma da lei, a servidora NAZARÉ DE SANT'ANA FREITAS PEREIRA- SECRETÁRIO LEGISLATIVO II- referência 16.

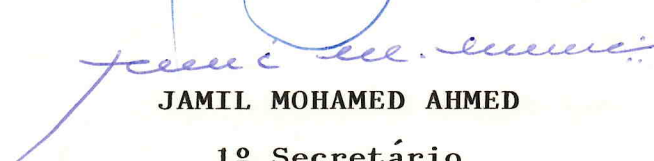
ARTIGO 2º- Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1.996.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 30 de agosto de 1.996


JOSE ANTERO DE PAIVA GRILO
Presidente


ADIR DA SILVA ROSSI
Vice- Presidente


JAMIL MOHAMED AHMED
1º Secretário


BENEDITO SOUZA
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Jacareí

JUNTA MÉDICA OFICIAL

OFÍCIO Nº 027/96

D.B.S.S.

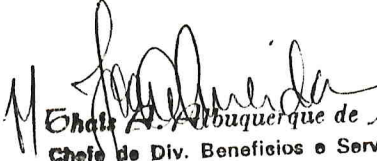
À

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ENCAMINHAMOS DOCUMENTAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO, PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

- NAZARÉ DE SANT'ANA FREITAS PEREIRA

ATENCIOSAMENTE


Edna A. Albuquerque de Moraes
Chefe de Div. Benefícios e Serv. Social

AS:

DATA 30 / 08 / 96

COMUNICADO DE RESULTADO DE EXAME MEDICO

JUNTA MEDICA DO MUNICIPIO

SERVIDOR. NAZARÉ DE SANT'ANA FREITAS PEREIRA

LOTACAO CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

MATRICULA.....

O RESULTADO DA PERICIA MEDICA A QUE O SERVIDOR ACIMA SE SUBMETEU, NESTA DATA, ESTA INDICADO NA CONCLUSAO ABAIXO:

CONCLUSAO TIPO 1

NAO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO.
O PRESENTE COMUNICADO VALE COMO " CERTIFICADO DE CAPACIDADE "

CONCLUSAO TIPO 2

EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO ATE |
O PRESENTE COMUNICADO VALE DEPOIS DA DATA ACIMA COMO " CERTIFICADO DE CAPACIDADE "

CONCLUSAO TIPO 3

NAO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO POR MOTIVO DE MOLESTIA. O CASO SE ENQUADRA NO ART. 100 DA LEI COMPLEMENTAR N. 13 DE 07/10/93. (LICENCA GESTANTE)

CONCLUSAO TIPO 4

EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO conforme artigos: 142 inciso I e 147 da L.C 7/10/93
~~SERA REALIZADA NOVA PERICIA EM~~ apo/ sentadoria p/ invalidez em decorrência de doença grave, contagiosa ou incurável.

Dr. Carlos Frederico Cardarelli
CRM - 1045
Secretário de Saúde e Higiene

CIENTE

Nazare de Sant'ana Freitas Pereira

SERVIDOR

Sabrina Cabral
MEDICO
Sabrina Cabral

CRM - 76.083
Médica Perita - Pref. M. Jacareí

Wagner José Luciano Rosa
CRM - 54285
Médico Perito - Pref. M. Jacareí

LUIZ FERNANDO ANES JUNIOR. CAM 70548

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
JUNTA MÉDICA OFICIAL

AQ CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
~~INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ~~

REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ


Notificamos a concessão de aposentadoria por invalidez em decorrência de _____

DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL _____

com base no artigo 142 INCISO I e 147 DA L.C. DE 07/10/93 _____

ao servidor NAZARÉ DE SANT'ANA FREITAS PEREIRA _____

matrícula _____, R.G. 5 655 880 - 6 _____


Fabiana Gabriel
76.083
Médico Perito - Pref. M. Jacareí

Wagner José Luciano Rosa
CRM - 54.710
Médico Perito - Pref. M. Jacareí

Médico Perito


LUIZ FERNANDO AIRES JUNIOR - CRM 70548
Médico Perito

Data ____/____/____.